



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018**

**PROCESSO LC N.º 271**

**HOMOLOGADO Nº 21/12/2018**

**OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).**

**EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME  
VALOR GLOBAL: 428.500,00**

**MARLENE PETRY KNAPP  
PREGOEIRA**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018.

Processo Licitatório

Nº 271

Regime de Contratação: Menor Preço POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 20 de dezembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município, de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 06/12/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4573  
de 07/12/18 FL. 57  
Margo  
Visto

0001

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1562  
de 06/12/18 FL. 01  
Margo  
Visto

# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

P = 270

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/11/003443  
Data Protoc.: 30/11/18  
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF.....: 886.520.689-68  
Assunto.....: GABINETE  
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS  
Logradouro : Rua Florianópolis  
Complem. ... :  
Fone.....: 45 3282-1861  
Cep .....: 85948000

Sumula: MEMORANDO: 1463/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS - SECRETÁRIO SERGIO - CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
30/11/18	Gabinete Neivo
30/11/18	Secretaria - Sergio

Assinatura Requerente

2018/11/003443      Data: 30/11/2018  
17-PROTOCOLO      Hora: 10:13:57  
Assunto.....: 012-GABINETE  
Subassunto.: 004-OUTROS ASSUNTOS  
Requerente.: SERGIO GOSSENHEIMER  
CPF/CNPJ...: 88652068968  
SUMULA:  
MEMORANDO: 1463/2018. REQUERIMENTO PARA

0002



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

## MEMORANDO 1463/2018

### REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

**DE:** SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais e equipamentos e serviço de mão de obra para dar continuidade aos serviços de manutenção dos poços artesianos de propriedade do município, os quais abastecem a população Bragadense com água potável sob supervisão dos colaboradores do Sabra, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

#### **Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	17	512	1400	035	2315	339030240000	505
11	2008	17	512	1400	35	2338	339039160000	505
11	2008	17	512	1400	35	5798	449052390000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

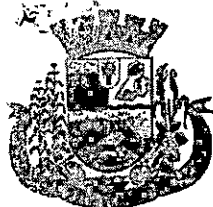
**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Visando a melhoria dos serviços de fornecimento de água pelo Departamento do SABRA (Serviço de Água Bragadense), anexo a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, necessita-se a contratação de Empresa especializada no ramo para eventual fornecimento de materiais, equipamentos e serviço de mão de obra para manutenção dos poços artesianos de propriedade do município, os quais abastecem a população bragadense com água potável sob supervisão dos colaboradores do Sabra.

Para tanto, se faz imprescindível à abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais e contratação de mão de obra para provisão desses reparos, visando assim à ininterrupção do fornecimento de água e mantendo a qualidade dos serviços prestados. Sugere-se a adoção da modalidade de Ata de Registro de Preço uma vez que a mensuração exata da quantidade de materiais e mão de obra a serem utilizadas não se faz de forma imediata, nem de forma isolada. Os materiais e serviços foram divididos em lotes para garantir a melhor qualidade dos itens e da prestação de serviços.

Para tanto foram arrolados 3 (três) orçamentos de empresas do ramo, sendo ambas de cidades da região com a finalidade de formação de preço, perfazendo valor total de R\$ 444.795,07 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

0003



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**Observações:** Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais e equipamentos e serviço de mão de obra para dar continuidade aos serviços de manutenção dos poços artesianos de propriedade do município, os quais abastecem a população Bragadense com água potável sob supervisão dos colaboradores do Sabra. Os materiais e serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade, cumprindo com a finalidade a que se destinam, além de obedecerem às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas e, assim manter-se a qualidade dos serviços prestados pelo departamento do SABRA aos munícipes de Pato Bragado.

**Sugestão de Modalidade:**

- Pregão                       Tomada de Preço                       Concorrência  
 Dispensa por Limite                       Dispensa por Justificativa                       Inexigibilidade

**Natureza da Licitação:**

- Com reserva de recurso                       Sem Reserva de Recurso (registro de preços)

Atenciosamente,


**SERGIO GOSSENHEIMER**  
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

0004



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: <u>30/11/18</u> 

LEOMAR ROHDEN  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO

0005



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
1	1	20771	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0	REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO A SER PERFURADO.	60	MT	196,67	11.800,20
1	2	24930	Fabricação e instalação de tampa de poço em 6,0"	TAMPA EM AÇO DE 6".	2	UN	146,67	293,34
1	3	20804	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.	2	VER	2.803,33	5.606,66
1	4	22850	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA		5	VER	5.243,33	26.216,65
1	5	22851	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA		2	VER	1.306,67	2.613,34
1	6	31767	Cimentação do espaço anelar de poço artesiano.		2	VER	1.043,33	2.086,66
1	7	22854	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DO POÇO.		2	VER	5.046,67	10.093,34
1	8	20827	Relatório hidrogeológico conclusivo, anuência prévia e outorga do poço		4	VER	3.976,67	15.906,68
1	9	1051	Perfuração de poço tubular em 6,0" de 0 até 100 mts		200	MT	144,33	28.866,00
1	10	20829	perfuração de poço tubular em 6,0" de 100 até 150 mts		100	MT	184,67	18.467,00
1	11	20831	Perfuração de poço tubular 6,0" de 150 até 200 mts		100	MT	241,67	24.167,00
2	1	31817	Motor elétrico eixo horizontal de 20HP 3450RPM 220/380 trifásico instalado	PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10.	1	UN	8.193,33	8.193,33
2	2	31818	Motor elétrico eixo horizontal de 30HP 3450RPM 220/380 trifásico instalado	PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10.	1	UN	9.746,67	9.746,67

0006



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3	1	20779	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.		1	UN	9.076,67	9.076,67
3	2	22833	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA INSTALADO, NOVA.		1	UN	10.100,00	10.100,00
3	3	31966	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP MONOFÁSICA INSTALADO, NOVA.		1	UN	11.146,67	11.146,67
3	4	31967	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP TRIFÁSICA INSTALADO, NOVA.		1	UN	8.853,33	8.853,33
3	5	20789	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.		1	UN	12.913,33	12.913,33
3	6	31815	Motobomba submersa de 22,5HP - trifásica instalado, nova.		1	UN	13.313,33	13.313,33
3	7	31816	Motobomba submersa de 30HP - trifásica instalado, nova.		1	UN	19.680,00	19.680,00
3	8	31968	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP TRIFÁSICA INSTALADO, NOVA.		1	UN	22.666,67	22.666,67
3	9	31814	Desmontagem e montagem de equipamento / bomba até 15HP		10	VER	1.750,00	17.500,00
3	10	31577	Desmontagem e montagem de equipamento / bomba de 15 HP até 60 HP		10	VER	2.486,67	24.866,70
3	11	20836	Rebobinagem de motor 5HP monofásico instalado		1	VER	4.440,00	4.440,00
3	12	22858	REBOBINAGEM DE MOTOR MONOFÁSICO 6HP INSTALADO		1	VER	4.753,33	4.753,33
3	13	22859	REBOBINAGEM DE MOTOR MONOFÁSICO 8HP INSTALADO		2	VER	5.056,67	10.113,34
3	14	20841	Rebobinagem de motor 5HP trifásico instalado		1	VER	3.876,67	3.876,67
3	15	22862	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP TRIFÁSICO		1	VER	4.053,33	4.053,33





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			INSTALADO					
3	16	22863	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP TRIFÁSICO INSTALADO		2	VER	4.380,00	8.760,00
3	17	31578	Rebobinagem de motor 22,5 HP - trifásico instalado		5	VER	6.240,00	31.200,00
4	1	1075	Cabo Condutor Submersível 3x10 mm2 instalado		100	MT	34,00	3.400,00
4	2	1076	Cabo Condutor Submersível 3x16 mm2 instalado		100	MT	45,00	4.500,00
4	3	1077	Cabo Condutor Submersível 3x25 mm2 instalado		100	MT	72,33	7.233,00
4	4	1060	Tubo galvanizado em 1.1/2" instalado		150	MT	67,67	10.150,50
4	5	1059	Tubo galvanizado em 2" instalado		102	MT	82,00	8.364,00
4	6	1058	Tubo galvanizado em 3" instalado		60	MT	102,33	6.139,80
4	7	1057	Tubo galvanizado em 4" instalado		60	MT	201,67	12.100,20
4	8	1066	Luva galvanizado em 1,1/2" instalado		50	UN	28,00	1.400,00
4	9	27549	Luva Galvanizada 2" instalado		34	UN	40,33	1.371,22
4	10	1064	Luva galvanizado em 3" instalado		34	UN	99,67	3.388,78
4	11	1063	Luva galvanizado em 4" instalado		34	UN	136,00	4.624,00
4	12	31813	Válvula de retenção vertical tipo portinhola de 4" instalado		1	UN	753,33	753,33
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 444.795,07</b>

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

*Sergio Gossenheimer*

SÉRGIO GOSSENHEIMER

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

0008

**IGUAÇU**  
**POÇOS ARTESIANOS**  
 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À  
 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Av. Willy Barth, 2885  
 Pato Bragado -Pr  
 A/C: Cleison

**LÔTE 01 - MATERIAL:**

Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	METRO	32,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	METRO	43,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	METRO	69,00
60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0"	METRO	185,00
2	TAMPA DO POÇO EM 6,0"	PEÇA	130,00
150	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	67,00
102	TUBO GALVANIZADO DE 2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	86,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 3" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	96,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 4" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	193,00
50	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2"	PEÇA	27,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 2"	PEÇA	38,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 3"	PEÇA	92,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 4"	PEÇA	133,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4"	PEÇA	720,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	8.850,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	9.980,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP - MONOFÁSICA	UNIDADE	10.950,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	8.560,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	12.640,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	12.990,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	18.390,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP - TRIFÁSICA	UNIDADE	32.300,00
1	MOTOR ELÉTRICO EIXO HORIZONTAL DE 20HP 3450 RPM 220/380V TRIF	UNIDADE	7.430,00
1	MOTOR ELÉTRICO EIXO HORIZONTAL DE 30HP 3450 RPM 220/380V TRIF	UNIDADE	9.210,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 22 de Novembro de 2018

  
 IGUAÇU POÇOS ARTESIANOS LTDA

0009

**IGUAÇU**  
**POÇOS ARTESIANOS**  
 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Á  
 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Av. Willy Barth, 2885  
 Pato Bragado -Pr  
 A/C: Cleison

**LOTE 2 - SERVIÇOS:**

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	VERBA	2.710,00
5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	VERBA	5.130,00
2	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	VERBA	1.220,00
2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	VERBA	980,00
10	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	VERBA	1.650,00
10	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE 15 HP ATÉ 60 HP	VERBA	2.360,00
2	LOCAÇÃO HIDROGEOLOGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	VERBA	4.740,00
4	RELATÓRIO HIDROGEOLOGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO	VERBA	3.730,00
200	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	METRO	128,00
100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	170,00
100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	235,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.320,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.560,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - MONOFÁSICO	VERBA	4.870,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.830,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP - TRIFÁSICO	VERBA	3.960,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP - TRIFÁSICO	VERBA	4.240,00
5	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5 HP - TRIFÁSICO	VERBA	5.980,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 22 de Novembro de 2018

  
 IGUAÇU POÇOS ARTESIANOS LTDA

0010



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.878.908/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1979
NOME EMPRESARIAL IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU POCOS ARTESIANOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCIDES AMADEU MEASSI	NÚMERO 355	COMPLEMENTO COND ALBINO N.SCHMIDT
CEP 85.804-607	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCABEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@ESCRITORIOIGUACU.COM.BR	TELEFONE (45) 3333-5444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2018 às 09:07:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0011

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 77.878.908/0001-27  
NOME EMPRESARIAL: IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JAIME MARTINS DE MELO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/12/2018 às 09:07 (data e hora de Brasília).

0012

# HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO Fone: (45) 3382-1355  
Endereço: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO A/C: CLEISON  
Município: PATO BRAGADO Estado: PR  
Local da Obra: Data: 26 de NOVEMBRO DE 2018

## ORÇAMENTO

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
2	VB	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	VB	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIP. DE BOMBEAMENTOS FORNECIDOS PELA CONTRATADA	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00
2	VB	ANÁLIZE FISICO/QUIMICA/BACTERIOLOGICA	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
2	VB	CIMENTAÇÃO DE ESPAÇO ANELAR	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
10	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ATÉ 15 HP	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
10	VB	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ATÉ 15 HP ATÉ 60 HP	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
2	VB	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	R\$ 5.700,00	R\$ 11.400,00
4	VB	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUENCIA PREVIA E OUTORGA DE POÇO	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
200	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
100	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
100	MTS	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP MONOFÁSICO	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP MONOFÁSICO	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
2	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP MONOFÁSICO	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP TRIFÁSICO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP TRIFÁSICO	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
2	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP TRIFÁSICO	R\$ 4.700,00	R\$ 9.400,00
5	VB	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5 HP TRIFÁSICO	R\$ 6.820,00	R\$ 34.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 273.000,00</b>

PRAZO PARA ENTREGA: 6 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA NA ENTREGA DO SERVIÇO

  
LUCIANO DA ROSA HOFFMANN  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLIENTE

Rua Central, s/n - Lote 04 - Jd. Morada do Sol - Fone: (44) 3622-6650 - Cep: 87.507-170 - Umuarama - Pr  
CNPJ: 06.019.646/0001-05 - INSC. EST: 902.97759-71 - CREA: 41.813 - F

0013

# HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

www.hidronoroeste.com.br

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Endereço: AV. WILLY BARTH, Nº 2885 CENTRO  
Município: PATO BRAGADO  
Local da Obra:

Fone: (45) 3382-1355  
A/C: CLEISON  
Estado: PR  
Data: 26 DE NOVEMBRO DE 2018

## ORÇAMENTO

QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
100	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X10 MM	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
100	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X16 MM	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
100	MTS	CABO CONDUTOR SUBMERGIVEL 3X25 MM	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
60	MTS	REVESTIMENTO EM AÇO DIN-2440 PRETO 6"	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
2	PÇ	TAMPA DO POÇO EM 6"	R\$ 180,00	R\$ 360,00
150	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
102	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 2" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 75,00	R\$ 7.650,00
60	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 3" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
60	MTS	TUBO GALVANIZADO DE 4" NBR 5580 CLASSE MEDIA	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
50	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 1.1/2"	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
34	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 2"	R\$ 45,00	R\$ 1.530,00
34	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 3"	R\$ 115,00	R\$ 3.910,00
34	PÇ	LUVA GALVANIZADA DE 4"	R\$ 142,00	R\$ 4.828,00
1	PÇ	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4"	R\$ 840,00	R\$ 840,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP MONOFÁSICA	R\$ 9.580,00	R\$ 9.580,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP MONOFÁSICA	R\$ 10.340,00	R\$ 10.340,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP MONOFÁSICA	R\$ 11.590,00	R\$ 11.590,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP TRIFÁSICA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP TRIFÁSICA	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5 HP TRIFÁSICA	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30 HP TRIFÁSICA	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00
1	UNID	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP TRIFÁSICA	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
1	UNID	MOTOR ELETRICO EIXO HORIZONTAL DE 20 HP 3450 RPM 220/380V TRIF. DE 55 HP TRIFÁSICA	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00
1	UNID	MOTOR ELETRICO EIXO HORIZONTAL DE 30 HP 3450 RPM 220/380V TRIF. DE 55 HP TRIFÁSICA	R\$ 10.830,00	R\$ 10.830,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 227.908,00

PRAZO PARA ENTREGA: 6 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Á VISTA NA ENTREGA DO SERVIÇO

  
LUCIANO DA ROSA HOFFMANN  
SÓCIO ADMINISTRADOR

HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CLIENTE

0014



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.019.646/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>HIDRONOROESTE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIDRONOROESTE CONSTRUÇOES CIVIS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA DO ACESSO</b>	NÚMERO <b>1230</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 04 - ESCRITORIO 04</b>
CEP <b>87.502-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SITIO DE RECREIO MORADA DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>UMUARAMA</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>hidronoroeste@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(44) 3624-1217</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2018 às 09:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0015



**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 06.019.646/0001-05  
NOME EMPRESARIAL: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANO DA ROSA HOFFMANN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ELIANE CAPRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/12/2018 às 09:11 (data e hora de Brasília).

0016

# Água Boa<sup>®</sup>

poços artesanais

À  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Av. Willy Barth, 2885  
Pato Bragado -Pr  
A/C: Cleison

**LOTE 01 – MATERIAL:**

Quant.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10MM2	METRO	30,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16MM2	METRO	42,00
100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25MM2	METRO	68,00
60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN – 2440. PRETO 6,0"	METRO	185,00
2	TAMPA DO POÇO EM 6,0"	PEÇA	130,00
150	TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	66,00
102	TUBO GALVANIZADO DE 2" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	85,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 3" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	96,00
60	TUBO GALVANIZADO DE 4" NBR5580 CLASSE MÉDIA	METRO	192,00
50	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/2"	PEÇA	25,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 2"	PEÇA	38,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 3"	PEÇA	92,00
34	LUVA GALVANIZADA DE 4"	PEÇA	133,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4"	PEÇA	700,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	8.800,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	9.980,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP – MONOFÁSICA	UNIDADE	10.900,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	8.500,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	12.600,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	12.950,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	18.350,00
1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP – TRIFÁSICA	UNIDADE	32.200,00
1	MOTOR ELÉTRICO EIXO HORIZONTAL DE 20HP 3450 RPM 220/380V TRIF	UNIDADE	7.400,00
1	MOTOR ELÉTRICO EIXO HORIZONTAL DE 30HP 3450 RPM 220/380V TRIF	UNIDADE	9.200,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 22 de Novembro de 2018

*Charles*  
Água Boa Poços Artesanais Ltda-ME  
Charleston Dartora

0017

# Água Boa<sup>®</sup>

poços artesanais

Á

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Av. Willy Barth, 2885

Pato Bragado -Pr

A/C: Cleison

**LOTE 2 – SERVIÇOS:**

Quant.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	VERBA	2.700,00
5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	VERBA	5.100,00
2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	VERBA	1.200,00
2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR	VERBA	950,00
10	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ATÉ 15 HP	VERBA	1.600,00
10	DESMONT.E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE 15 HP ATÉ 60 HP	VERBA	2.300,00
2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO	VERBA	4.700,00
4	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGÁ DO POÇO	VERBA	3.700,00
200	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	METRO	125,00
100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	METRO	164,00
100	PERF.DE POÇO TUBULAR, EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	METRO	230,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP – MONOFÁSICO	VERBA	4.300,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP – MONOFÁSICO	VERBA	4.500,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP – MONOFÁSICO	VERBA	4.800,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5 HP – TRIFÁSICO	VERBA	3.800,00
1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6 HP – TRIFÁSICO	VERBA	3.900,00
2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8 HP – TRIFÁSICO	VERBA	4.200,00
5	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5 HP – TRIFÁSICO	VERBA	5.920,00

Atenciosamente

Cascavel-Pr, 22 de Novembro de 2018

  
 Água Boa Poços Artesanais Ltda-ME  
 Charleston Dartora

0018



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.486.286/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1998
NOME EMPRESARIAL AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUA BOA POCOS ARTESIANOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ALCIDES AMADEU MEASSI	NÚMERO 355	COMPLEMENTO COND ALBINO N. SCHMIDT
CEP 85.804-607	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO@ESCRITORIOIGUACU.COM.BR	TELEFONE (45) 3333-5444	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2018 às 09:08:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0019

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 02.486.286/0001-92  
NOME EMPRESARIAL: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JADER MARTINS DE MELO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/12/2018 às 09:08 (data e hora de Brasília).

0020



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 171/2018.

### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o futuro e eventual prestação de serviços e materiais para a manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA, conforme relacionado no termo de referência.

### RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou o requerimento 2018/11/003443, solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação que providenciou os presentes documentos.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

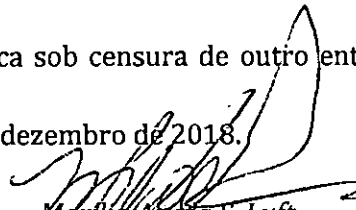
Analisado o objeto, verifico que a Municipalidade não tem condições de mensurar quando e quanto de cada objeto necessitará de manutenção, diante do que justifica a escolha do registro de preços, no que tange a incerteza da quantidade posta à eventualidade o que se encontra devidamente justificado nos requerimentos.

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que os Secretários requerentes, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeram de vários orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de dezembro de 2018.

  
Marli Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.

0021



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24 - 2315 - Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 - 2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.39 – 5798 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONI ALEXANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

0022



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesanais e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal

0023





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 20/12/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 171/2018, do tipo Menor Preço POR LOTE nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 20/12/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.10 objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

0024

R



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.6 Caso não apresente os documentos citados nos itens 3 e 4, a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

0025



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.30 descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do CPF do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.6 Caso não apresente os documentos citados nos itens 3 e 4, a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador**.

## **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social,

0026



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## **6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.**

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

0027



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 171/2018 realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2018, às 14h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

0028



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXX

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca nos materiais** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;

0029



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.
- 9.3.3 Anexo à proposta de preços deverá estar junto o Atestado de Visita, atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento dos locais aonde se localizam os poços artesanais, objeto desta Licitação, sendo que esta visita deverá ser agendada junto ao Setor do SABRA com o Senhor Cleison Simsen pelo telefone nº 45-99818-9140.

## **10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

0030



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

0031





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1 Habilitação Jurídica;

13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

0032



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**13.7 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

**13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10.3 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR ou do TCE do estado sede da licitante (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.4 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

**13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:**

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

0033



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## **15 DO PREÇO**

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior **R\$ 444.795,07 (quatrocentos e quarenta e quatro reais setecentos e noventa e cinco reais e sete centavos)**.

## **16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

16.1 A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesianos, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.

16.2 O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 05 (cinco) dias, após a solicitação.

16.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.4 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.

16.5 A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.

16.6 Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.7 Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva troca dos materiais e ou prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

16.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

16.8 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

16.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

16.10 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

16.11 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

0035



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.30.24.2315 - Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.39 – 5798 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Fonte 505

## **17 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

17.6 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

17.7 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

17.8 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

17.8.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## **20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## **21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## **22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

22.1 O contratado obriga-se a:

0037



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.1.1A substituir as materiais e prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.
- 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.1.1Advertência por escrito;
- 23.1.2Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 23.2.1Advertência por escrito;
- 23.2.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

0038



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## **24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## **25 FORO**

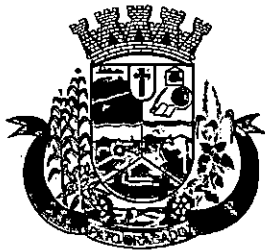
25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de dezembro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

0039





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREÇO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/1/2013

**Objeto:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para manutenção dos poços artesanais e das bombas de distribuição do Sistema de Água Bragadense (SABRA). Conforme relacionado abaixo:

Valor teto máximo: R\$ 146.116,87

LOTE	ITEM	Med	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
1	1	Mt	60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN - 2440 PRETO 6,0 RVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO A SER PERFORADO.	196,67	11.800,20
1	2	Un	2	Fabricação e instalação de tampa de poço em 6,0" TAMPA EM AÇO DE 6".	146,67	293,34
1	3	Ver	2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.	2.803,33	5.606,66
1	4	Ver	5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	5.243,33	26.216,65
1	5	Ver	2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	1.306,67	2.613,34
1	6	Ver	2	Cimentação do espaço anelar de poço artesiano.	1.043,33	2.086,66
1	7	Ver	2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DO POÇO.	5.046,67	10.093,34
1	8	Ver	4	Relatório hidrogeológico conclusivo, anuência prévia e outorga do poço	3.976,67	15.906,68
1	9	Mt	200	Perfuração de poço tubular em 6,0" de 0 até 100 mts	144,33	28.866,00
1	10	Mt	100	perfuração de poço tubular em 6,0" de 100 até 150 mts	184,67	18.467,00
1	11	Mt	100	Perfuração de poço tubular 6,0" de 150 até 200 mts	241,67	24.167,00

Valor teto máximo: R\$ 17.940,00

LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
2	1	Un	1	Motor elétrico eixo horizontal de 20HP 3450RPM 220/380 trifásico instalado PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10.	8.193,33	8.193,33
2	2	Un	1	Motor elétrico eixo horizontal de 30HP	9.746,67	9.746,67

0040



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

				3450RPM 220/380 trifásico instalado PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10.		
--	--	--	--	---	--	--

Valor teto máximo: R\$ 217.313,37

LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
3	1	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6 HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.	9.076,67	9.076,67
3	2	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP – MONOFÁSICA INSTALADO, NOVA.	10.100,00	10.100,00
3	3	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10 HP MONOFÁSICA INSTALADO, NOVA.	11.146,67	11.146,67
3	4	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8 HP TRIFÁSICA INSTALADO, NOVA.	8.853,33	8.853,33
3	5	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15 HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.	12.913,33	12.913,33
3	6	Un	1	Motobomba submersa de 22,5HP – trifásica instalado, nova.	13.313,33	13.313,33
3	7	Un	1	Motobomba submersa de 30HP – trifásica instalado, nova.	19.680,00	19.680,00
3	8	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55 HP TRIFÁSICA INSTALADO, NOVA.	22.666,67	22.666,67
3	9	Ver	10	Desmontagem e montagem de equipamento / bomba até 15HP	1.750,00	17.500,00
3	10	Ver	10	Desmontagem e montagem de equipamento / bomba de 15 HP até 60 HP	2.486,67	24.866,67
3	11	Ver	1	Rebobinagem de motor 5HP monofásico instalado	4.440,00	4.440,00
3	12	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP MONOFÁSICO INSTALADO	4.753,33	4.753,33
3	13	Ver	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP MONOFÁSICO INSTALADO	5.056,67	10.113,34
3	14	Ver	1	Rebobinagem de motor 5HP trifasico instalado	3.876,67	3.876,67
3	15	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP TRIFÁSICO INSTALADO	4.053,33	4.053,33
3	16	Ver	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP TRIFÁSICO INSTALADO	4.380,00	8.760,00
3	17	Ver	5	Rebobinagem de motor 22,5 HP – trifásico instalado	6.240,00	31.200,00

Valor teto máximo: R\$ 63.424,83

LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	V.UNIT	TOTAL
4	1	Mt	100	Cabo Condutor Submersível 3x10 mm2 instalado	34,00	3.400,0
4	2	Mt	100	Cabo Condutor Submersível 3x16 mm2 instalado	45,00	4.500,00

0041



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4	3	Mt	100	Cabo Condutor Submersível 3x25 mm2 instalado	72,33	7.233,00
4	4	Mt	150	Tubo galvanizado em 1.1/2" instalado	67,67	10.150,50
4	5	Mt	102	Tubo galvanizado em 2" instalado	82,00	8.364,00
4	6	Mt	60	Tubo galvanizado em 3" instalado	102,33	6.139,80
4	7	Mt	60	Tubo galvanizado em 4" instalado	201,67	12.100,20
4	8	Un	50	Luva galvanizado em 1,1/2" instalado	28,00	1.400,00
4	9	Un	34	Luva Galvanizada 2" instalado	40,33	1.371,22
4	10	Un	34	Luva galvanizado em 3" instalado	99,67	3.388,78
4	11	Un	34	Luva galvanizado em 4" instalado	136,00	4.624,00
4	12	Un	1	Válvula de retenção vertical tipo portinhola de 4" instalado	753,33	753,33

- A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesanais, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.
- O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 05 (cinco) dias, após a solicitação.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

0042



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor \_\_\_\_\_ (s) RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

0043



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

0044



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

0045



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

0046



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

0047





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

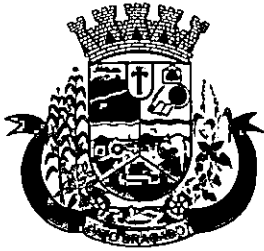
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

0048



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

0049



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de painéis dos poços do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de troca das peças/ Prestação Serviços:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

0050



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., n.º ....., Município de ....., Telefone para Contato n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG n.º ..... e do CPF n.º ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para manutenção dos poços do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ..../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva troca dos materiais e prestação dos serviços objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

0051



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

#### 1751214002.035 – MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.24.2315 - Material Para Manutenção de Bens imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.2338 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

4.4.90.52.39 – 5798 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as peças e prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

0052



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações

0053



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 171/2018.

- A Licitante vencedora deste certame deverá fornecer os materiais e executar os serviços citados no objeto desta Licitação, junto aos poços artesanais, espalhados pelo território do Município, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação serão de responsabilidade da contratada.
- O prazo para a troca das materiais e execução dos serviços que se fizerem necessários será de até 05 (cinco) dias, após a solicitação.
- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
- A entrega dos materiais e execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- Os materiais e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, atendendo inclusive o padrão/qualidade dos produtos utilizados pela SANEPAR / PR.

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

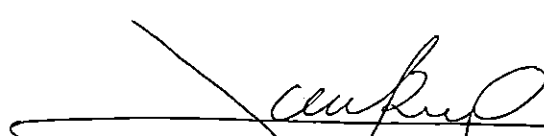
..... - CONTRATADO

0054

## PROCURAÇÃO

A empresa ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME com sede e foro na Rua Alcides Amadeu Meassi n.º 355, Santos Dumont, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 02.486.286/0001-92, com inscrição Estadual sob n.º 901.60020-19 e inscrição Municipal sob n.º 53160000, neste ato representada pelo sócio, Senhor JADER MARTINS DE MELO, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.214.109-2, expedida pelo SSP/PR e do CPF sob n.º 252.505.239-00, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor CHARLESTON DARTORA, contador, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 6.588.889-0, expedida pelo SSP/PR e do CPF sob n.º 980.118.809-00, a quem confere poderes específico para representar a outorgante junto ao MUNICIPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, para participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2018, podendo praticar os atos concernentes à entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Cascavel, 17 de Dezembro de 2018.


  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME  
JADER MARTINS DE MELO  
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00

0055

1º Tabelionato de Notas  
Fernando Cesar Veloso  
Tabelião  
Fone: (45) 3015-5188  
Comarca de Cascavel

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ  
RUA SOUZA NAVES, 375 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP: 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863  
FERNANDO CESAR VELOSO LUKASKI - TABELIÃO  
Nº NZd67.w4r2zCEez. Controle: FDC9D.kPNxR. Valide  
http://funarjan.com.br. Faça cópia por SEMELHANÇA, a  
assinatura de JADER MARTINS DE MELO (59075).  
Cascavel-PR, 18 de dezembro de 2018 15:57:09h  
0071\*15:57:09\*

Em Teste da Verdade:  
Gracieli Bonete Viana - Escrevente





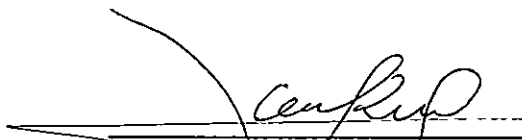


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 171/2018

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Água Boa Poços Artesianos EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.486.286/0001-92, com sede à Rua Alcides Amadeu Meassi n.º 355 – Santos Dumont – Cascavel – PR Cep: 85.804.607, neste ato representada pelo sócio, Sr. **JADER MARTINS DE MELO** RG n.º 1.214.109-2 SSP-PR e CPF/MF n.º 252.505.239-00 residente na Rua Riachuelo nº 2420, Bairro Centro, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **CHARLESTON DARTORA** RG nº 6.588.889-0 SSP-PR e CPF/MF nº 980.118.809-00 residente na Rua Jatoba nº 365, Bairro Cidade Verde, Cidade de Cascavel, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 171/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.



ÁGUA-BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME  
Jader Martins de Melo  
sócio

0056



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 171/2018.

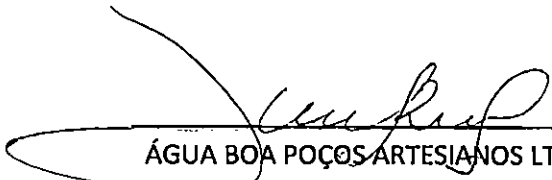
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME  
JADER MARTINS DE MELO  
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00  
SÓCIO

0057





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 171/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º. 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.1.214.109-2; e do CPF n.º. 252.505.239-00. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

JADER MARTINS DE MELO

RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00

SÓCIO

0058



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02486286000192!

0059



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF
Número documento	98011880900
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 98011880900!

0060



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="v"/>
Número documento	<input type="text" value="25250523900"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 25250523900!

0061

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 416.0057156-8

FL.1

**JADER MARTINS DE MELO** = Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR, expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº 355, Centro, CEP 85.804-607; com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **416.0057156-8**, em sessão de 06.06.2017, inscrita no CNPJ nº 02.486.286/0001-92; promovem por este instrumento alterar e modificar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluído no objeto social as atividades de obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, construções de instalações esportivas e recreativas e instalação e manutenção elétricas.

**Paragrafo Único** - Doravante o objeto social da empresa passa a ser a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais, obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, construções de



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

0062

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**

**CNPJ Nº02.486.286/0001-92**

**NIRE 416.0057156-8**

instalações esportivas e recreativas e instalação e manutenção elétrica. FL.2

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma a delas, as quais será parcialmente integralizado neste ato, pelo seu titular **JADER MARTINS DE MELO**, o valor de R\$ 123.422,04 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) integraliza neste ato, mediante a parcela lhe atribuída da conta de Reservas de Lucros, isento do IR de conformidade com Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995 e o valor de R\$ 126.597,96 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) que será integralizado até 31.12.2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em decorrência do aumento do capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas subscritas e parcialmente integralizado no valor de R\$ 373.422,04 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) já se encontra totalmente integralizado e o valor de R\$ 126.577,96 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a integralizar até 31.12.2019, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

CNPJ Nº 02.486.286/0001-92

NIRE 416.0057156-8

FL.3

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	500.000	100	R\$500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - O endereço residencial do sócio **JADER MARTINS DE MELO**, passou para a Rua Riachuelo, n.º 2420, apto. 403, Torre I, bairro Country, CEP: 85.813-310, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 21 de Março de 2018.

  
JADER MARTINS DE MELO

TABELIONATO DE NOTAS



0064

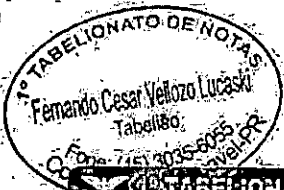


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



0065



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB N° 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - BIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI


DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

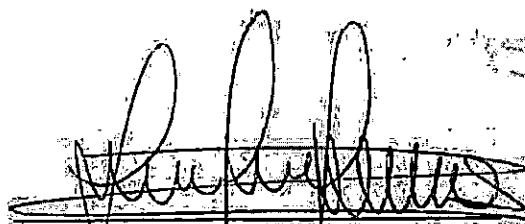
CNPJ Nº02.486.286/0001-92

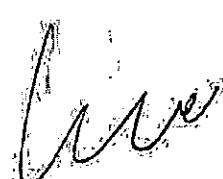
NIRE 416.0057156-8

FL.4

Testemunhas:

  
Jeremias Rocha dos Santos  
CI-RG 2.129.098-0-SSP-PR.  
CPF nº 371.137.399-20

  
André Vinícius dos Santos  
CI-RG 7.670.779-0-SSP-PR.  
CPF nº 007.137.829-43.





CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

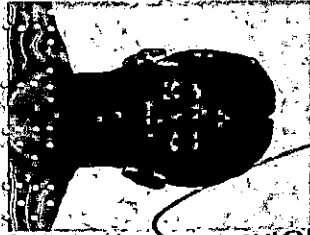
0068

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 6.588.889-0

REGISTRO GERAL: 6.588.889-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/01/2011  
NOME: CHARLESTON DARTORA  
FILIAÇÃO: ARNO DARTORA  
ANAIR DARTORA  
NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1976



PÓLEGAR DIREITO



DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, 1º OFÍCIO  
C.CAS=19691, LIVRO=75B, FOLHA=170

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 375  
Fone: (45) 333-18.809-00  
Cascavel-PR  
CURITIBA/PR

*[Handwritten signature]*  
É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cascavel  
18 DE JULHO DE 2011  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Sou  
Tabelião de Notas  
Exclusivo para  
Atuação em Cascavel  
Fone: (45) 333-18809-00  
FF 197.685  
Comarca de Cascavel

0067  
*[Handwritten mark]*

EM BRANCO

1990

1991

1992

1993

1990



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0057156-8	CNPJ 02.486.286/0001-92	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/1998	Data de Início de Atividade 20/04/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA ALCIDES AMADEU MEASSI, 355-COND ALBINO N.º SCHMIDT, SANTOS DUMONT, CASCAVEL, PR, 85.804-607</b>			
Objeto Indústria de perfuração de poços artesanais e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesanais, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais, obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, construções de instalações esportivas e recreativas e instalação e manutenção elétricas.			
Capital: R\$ <b>500.000,00</b> (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>500.000,00</b> (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Titular Nome/CPF <b>JADER MARTINS DE MELO</b> 252.505.239-00	Administrador <b>Sim</b>	Início do Mandato 13/02/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2018 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20182213935	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/554887-3

CURITIBA - PR, 11 de outubro de 2018

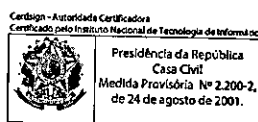
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

0068

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 185548873 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 11/10/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*J. Bogus*



**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018**

**OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E BOMBAS DE DISTRIBUIÇÃO DA SABRA (Sistema Bragadense de Água), CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

0069



## SUMARIO

Proposta de Preços.....	01 à 03
Atestado de Visita Técnica.....	04

0070





**PROPOSTA DE PREÇOS**

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 171/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de poços artesanais e bombas de distribuição da SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 171/2018, conforme relacionado abaixo:

VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 146.116,87
LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Mt	60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN-2440 PRETO 6,0" (REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO A SER PERFURADO)		196,67	11.800,20
1	2	Un	2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE POÇO EM 6,0" TAMPA EM AÇO DE 6"		146,67	293,34
1	3	Ver	2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.		2.803,33	5.606,66
1	4	Ver	5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA		5.243,33	26.216,65
1	5	Ver	2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA		1.306,67	2.613,34
1	6	Ver	2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR DO POÇO ARTESIANO.		1.043,33	2.086,66
1	7	Ver	2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DO POÇO.		5.046,67	10.093,34
1	8	Ver	4	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO CONCLUSIVO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO.		3.976,67	15.906,68
1	9	Mt	200	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS		144,33	28.866,00
1	10	Mt	100	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS		184,67	18.467,00
1	11	Mt	100	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS		241,67	24.167,00

0071



# Água Boa<sup>®</sup>

poços artesanais

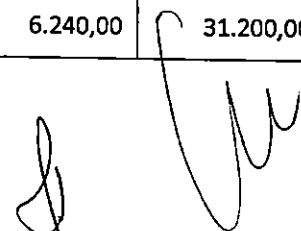
**VALOR TOTAL DO LOTE 02:**

VALOR TOTAL DO LOTE 02:							R\$ 17.940,00
LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	1	Un	1	MOTOR ELÉTICO EIXO HORIZONTAL DE 20HP 3450RPM 220/380 TRIFÁSICO INSTALADO PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10		8.193,33	8.193,33
2	2	Un	1	MOTOR ELÉTICO EIXO HORIZONTAL DE 30HP 3450RPM 220/380 TRIFÁSICO INSTALADO PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10		9.746,67	9.746,67

**VALOR TOTAL DO LOTE 03:**

VALOR TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 217.313,37
LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
3	1	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.		9.076,67	9.076,67
3	2	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.		10.100,00	10.100,00
3	3	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.		11.146,67	11.146,67
3	4	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.		8.853,33	8.853,33
3	5	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.		12.913,33	12.913,33
3	6	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.		13.313,33	13.313,33
3	7	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.		19.680,00	19.680,00
3	8	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.		22.666,67	22.666,67
3	9	Ver	10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO/BOMBA ATÉ 15HP		1.750,00	17.500,00
3	10	Ver	10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO/BOMBA DE 15HP AÉ 60HP.		2.486,67	24.866,67
3	11	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP MONOFÁSICO INSTALADO.		4.440,00	4.440,00
3	12	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP MONOFÁSICO INSTALADO.		4.753,33	4.753,33
3	13	Ver	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP MONOFÁSICO INSTALADO.		5.056,67	10.113,34
3	14	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP TRIFÁSICO INSTALADO.		3.876,67	3.876,67
3	15	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP TRIFÁSICO INSTALADO.		4.053,33	4.053,33
3	16	Ver	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP TRIFÁSICO INSTALADO.		4.380,00	8.760,00
3	17	Ver	5	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5HP TRIFÁSICO INSTALADO.		6.240,00	31.200,00

0072



# Água Boa<sup>®</sup>

poços artesanais

**VALOR TOTAL DO LOTE 04:**

**R\$ 63.424,83**

LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
4	1	Mt	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10 MM2 INSTALADO		34,00	3.400,00
4	2	Mt	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16 MM2 INSTALADO		45,00	4.500,00
4	3	Mt	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25 MM2 INSTALADO		72,33	7.233,00
4	4	Mt	150	TUBO GALVANIZADO EM 1.1/2" INSTALADO		67,67	10.150,50
4	5	Mt	102	TUBO GALVANIZADO EM 2" INSTALADO		82,00	8.364,00
4	6	Mt	60	TUBO GALVANIZADO EM 3" INSTALADO		102,33	6.139,80
4	7	Mt	60	TUBO GALVANIZADO EM 4" INSTALADO		201,67	12.100,20
4	8	Un	50	LUVA GALVANIZADA EM 1.1/2" INSTALADO		28,00	1.400,00
4	9	Un	34	LUVA GALVANIZADA EM 2" INSTALADO		40,33	1.371,22
4	10	Un	34	LUVA GALVANIZADA EM 3" INSTALADO		99,67	3.388,78
4	11	Un	34	LUVA GALVANIZADA EM 4" INSTALADO		136,00	4.624,00
4	12	Un	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4" INSTALADO		753,33	753,33

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 390.794,00 (trezentos e noventa mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Prazo para a Troca de Peças/Prestação de Serviços: 05 (CINCO) dias, após a solicitação.

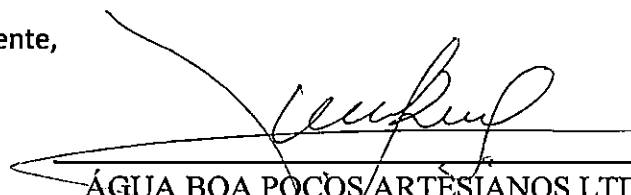
Prazo de validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco Sicoob (756) Agência: 4370 C/C: 10.467-1

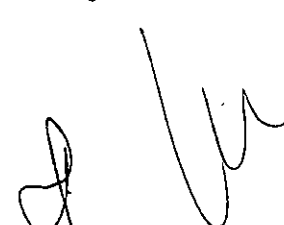
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
 ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME  
 JADER MARTINS DE MELO  
 RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00  
 Sócio

0073





**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018**

**OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS E BOMBAS DE DISTRIBUIÇÃO DA SABRA (Sistema Bragadense de Água), CONFORME RELACIONADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL.**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**

0074

Ultima Alteração Contratual Consolidada.....	01 à 05
RG e CPF Administrador .....	06
Cartão CNPJ.....	07
Certidão de Regularidade do FGTS.....	08
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União .....	09
Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.....	10
Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal.....	11
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	12
Certidão de Falências ou Concordatas.....	13
Balanço 2017.....	14 à 25
Consulta de impedidos de Licitar pessoa Jurídica (prova).....	26
Certidão Tribunal de Contas da União.....	27
Consulta de impedidos de Licitar pessoa física ( Sócio).....	28
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos.....	29
Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos.....	30
Contrato de prestação de serviços – Geólogo.....	31
Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.....	32
Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.....	33
Declaração de Idoneidade.....	34
Declaração de Negativa de Parentesco.....	35

0075



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**  
**CNPJ Nº02.486.286/0001-92**  
**NIRE 416.0057156-8**

FL.1

**JADER MARTINS DE MELO** = Brasileiro, nascido aos 09.11.1958, natural de Maringá-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº1966, Ap.701, Centro, CEP 85812-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG Nº1.214.109-2-SSP-PR, expedida em 24.01.2014 e inscrito no CPF nº252.505.239-00.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: **ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Alcides Amadeu Meassi, nº 355, Centro, CEP: 85.804-607; com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **416.0057156-8**, em sessão de 06.06.2017, inscrita no CNPJ nº 02.486.286/0001-92; promovem por este instrumento alterar e modificar as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica incluído no objeto social as atividades de obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, construções de instalações esportivas e recreativas e instalação e manutenção elétricas.

**Paragrafo Único** - Doravante o objeto social da empresa passa a ser a indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais, obras de fundações, administração de obras, serviços de engenharia, construções de

0076



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
 PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801759043. NIRE: 41600571568.  
 ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

CNPJ Nº02.486.286/0001-92

NIRE 416.0057156-8

instalações esportivas e recreativas e instalação e manutenção elétricas. FL2

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma delas, fica elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo um aumento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma a delas, as quais será parcialmente integralizado neste ato, pelo seu titular **JADER MARTINS DE MELO**, o valor de R\$ 123.422,04 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) integraliza neste ato, mediante a parcela lhe atribuída da conta de Reservas de Lucros, isento do IR de conformidade com Art. 3, da Lei 9064, de 20.06.1995 e o valor de R\$ 126.597,96 (cento e vinte e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) que será integralizado até 31.12.2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em decorrência do aumento do capital no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas subscritas e parcialmente integralizado no valor de R\$ 373.422,04 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos) já se encontra totalmente integralizado e o valor de R\$ 126.577,96 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) a integralizar até 31.12.2019, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula anterior.

0077



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**  
**CNPJ Nº02.486.286/0001-92**  
**NIRE 416.0057156-8**

FL.3

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
JADER MARTINS DE MELO	500.000	100	R\$500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA** - O endereço residencial do sócio **JADER MARTINS DE MELO**, passou para a Rua Riachuelo, n.º 2420, apto. 403, Torre I, bairro Country, CEP: 85.813-310, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 21 de Março de 2018.

*Jader Martins de Melo*  
**JADER MARTINS DE MELO.**

TABELIONATO DE NOTAS

0078



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
 PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801759043. NIRE: 41600571568.  
 ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/05/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI**

**CNPJ Nº 02.486.286/0001-92**

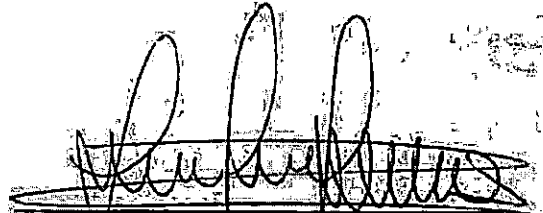
**NIRE 416.0057156-8**

FL. 4

Testemunhas:



**Jeremias Rocha dos Santos**  
**CI-RG 2.129.098-0 SSP-PR.**  
**CPF nº 371.137.399-20**



**André Vinícius dos Santos**  
**CI-RG 7.670.779-0 SSP-PR.**  
**CPF nº 007.137.829-43**

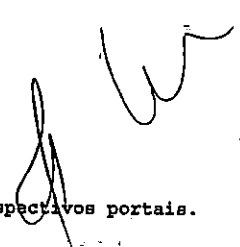


0079



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**  
RUA SOUZA NAVES, 3155 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (41) 2101-7803  
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo Nº ZX8YO.7YFnZ8WEel. Controle: MV|90.XTvm| Válido em  
<http://funarpen.com.br> Reconheço por SEMELHANÇA a  
assinatura de JADER MARTINS DE MELO (59075)  
Cascavel-PR, 03 de maio de 2018 - 15:05:49h. 10071\*15:05:42

Em Teste de Verdade:  
Angelica Maria Hamra Cabrelo - Escrivão

*[Handwritten signature]*

0080



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:48 SOB Nº 20182213935.  
PROTOCOLO: 182213935 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801759043. NIRE: 41600571568.

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS - BIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



IMPRESSAO DIGITAL



1º NOTARIO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, 37 - CASCAVEL - PR  
FONE/FAX: (45) 210 7863/2101-7863

*Assinatura do Titular*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cascavel, 24 JUL 2001

SELO FUNARPEN

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado data. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS

EIN01426

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 1.214.109-2 DATA DE EMISSÃO 26/11/1992

NOME: JADER MARTINS DE MELO

FILIAÇÃO: CELSO MARTINS DE MELO MARIA DIAS MARTINS

NACIONALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, DA SEDE C: CAS 114, LIVRO-863, FOLHA-114

CPF: 252.595.239-00

CARTUBA-PR

*Assinatura do Diretor*

ASSINATURA DO DIRETOR: Bel. Douglas Haquin

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

0031

*Assinatura*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.486.286/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/1998</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**AGUA BOA POCOS ARTESIANOS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**  
**43.91-6-00 - Obras de fundações**  
**43.99-1-01 - Administração de obras**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R ALCIDES AMADEU MEASSI**

NÚMERO  
**355**

COMPLEMENTO  
**COND ALBINO N. SCHMIDT**

CEP  
**85.804-607**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTOS DUMONT**

MUNICÍPIO  
**CASCABEL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ANTONIO@ESCRITORIOIGUACU.COM.BR**

TELEFONE  
**(45) 3333-5444**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/05/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/12/2018 às 13:55:45 (data e hora de Brasília).

0032

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02486286/0001-92  
**Razão Social:** AGUA BOA POCOS ARTESIANOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** AGUA BOA POCOS ARTESIANOS  
**Endereço:** R FORTUNATO BEBBER 912 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2018 a 08/01/2019 ✓

**Certificação Número:** 2018121001313291200600

Informação obtida em 14/12/2018, às 09:09:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0083



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**  
CNPJ: **02.486.286/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:21:23 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019. ✓

Código de controle da certidão: **B490.8216.5A70.3F91**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0084



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

10/35-

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018949636-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.486.286/0001-92  
Nome: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS EIRELI ME**

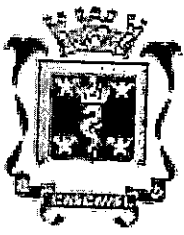
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

0085



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 115837/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	1945580 - AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	02.486.286/0001-92		
Endereço:	RUA FORTUNATO BEBBER, 355		
Complemento:			
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP:	85.816-300
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	1945580
Nome/Razão:	AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME
CNPJ/CPF:	02.486.286/0001-92

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de dezembro de 2018.

0086

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-TDTBVD-282474450





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.486.286/0001-92

Certidão nº: 161123001/2018

Expedição: 26/10/2018, às 17:11:54

Validade: 23/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.486.286/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

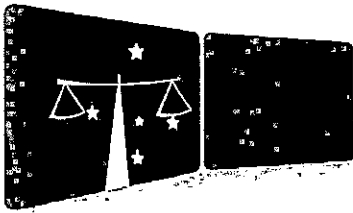
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0037



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**AGUA BOA POCOS ARTESIANOS EIRELI**  
CNPJ: 02.486.286/0001-92

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Neves, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-6035

8 DEZ. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

**Tabelionato de Notas**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias  
Feriado (45) 3035-6035  
Comarca de Cascavel

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

0038



EM BRANCO

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant.

Handwritten text, possibly a date or initials, located in the lower-left quadrant.

Handwritten text, possibly a date or initials, located in the lower-left quadrant.

Handwritten text, possibly a date or initials, located in the lower-left quadrant.

# LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM : 16

## TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 170, FÓLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 16 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017 DA EMPRESA AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, SITUADA À RUA ALCIDES AMADEU MEASSI, 355, COND. ALBINO N. SCHIMIDT NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41600571568 EM 15/04/1998, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92. DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2017.

CASCAVEL-PR, 01/01/2017

JADER MARTINS DE MELO  
Administrador(a)  
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS  
Técnico(a) Contábil - PR-024689/0-0  
371.137.399-20

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL

**Termo de Autenticação - 18/100303-1**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL JUNTA COMERCIAL

23 NOV 2018

DEBORAH DALL'ASTA KRUGER  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



0089

**TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Santa Neves, 3745 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3335-6055

Cascavel, 18 DEZ. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

EM BRANCO

100

100

100

100



## Balanco Patrimonial

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EIRELI

Dezembro de 2017

Descrição	Dez-2017	Dez-2016
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>2.318.219,99</b>	<b>897.135,47</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.253.653,20</b>	<b>834.755,68</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>40.209,32</b>	<b>63.431,96</b>
CAIXA GERAL	33.866,69	44.395,70
CAIXA	33.866,69	44.395,70
BANCOS	6.242,63	0,00
SICOOB - SIST.COOP.CREDITO DO BRASIL	6.242,63	0,00
VALORES MOBILIARIOS - MERC. CAPITAIS INTERNO	100,00	19.036,26
BCO.DO BRASIL APLIC.	100,00	19.036,26
ESTOQUES	65.729,94	58.214,12
ESTOQUES	65.729,94	58.214,12
ESTOQUE MERCADORIAS	65.729,94	58.214,12
CREDITOS	2.147.713,94	713.109,60
CLIENTES / OUTROS CLIENTES	332.166,93	215.147,98
CLIENTES	332.166,93	215.147,98
MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA	3.000,00	3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	0,00	3.700,00
COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	6.515,60	4.960,28
COOP.AGROP.CASCAVEL - CTC	1.144,68	0,00
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA	14.700,00	0,00
DERNILSON DOS SANTOS	3.000,00	3.000,00
FRIGOBENDO FRIGORIFICO BENDO LTDA	83.000,00	0,00
LUIS CARLOS DUFECK	0,00	1.208,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	86.436,81	0,00
DENISE REZZADORI	3.011,00	0,00
MARIA HELENA DE MATOS ALVES	0,00	26.896,00
RONALDO DOS SANTOS PAISAGISMO - ME	0,00	3.477,34
RAULINO HARTMANN	0,00	1.300,00
EUCATUR EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTE	0,00	1.455,00
CONDOMINIO EDIFICIO IRMAOS EDDINE	0,00	1.000,00
ALBINO ANDRESSA	6.200,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	9.642,00	1.662,00
VALOIR FLBOBADA TOIGO	0,00	4.100,00
CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PIETRO ANGELO	0,00	680,00
VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA	13.806,50	0,00
ALVARO LARGURA	0,00	330,00
LEANDRO MAZURANA	11.228,00	11.228,00
ASSOC.MOR.PROD.DE GADO DE LEITE HORT.FRUT	0,00	1.500,00
FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ	0,00	5.965,50
FRIMESA COOP.CENTRAL AGROP.SUDOESTE LTDA-B	6.772,34	6.900,00
ROLAND SCHUMACHER	0,00	1.133,32

TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3735 - Centro - Cascavel - PR

Fone: (45) 3035-6055

Cascavel, 18 DEZ. 2018

**EM BRANCO**

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS  
ECONOMICAS - IUPERJ

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS ECONOMICAS

A presente é um documento de natureza  
oficial e contém informações de caráter  
confidencial. Não deve ser divulgado  
sem a autorização expressa do  
autor.

0100

16/35 -

	Dez-2017	Dez-2016
CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA - EPP	0,00	19.025,00
IRACELE MARIA CRESPI MASCARELLO	1.438,00	0,00
IND E COM DE FRIOS E LATICINIOS CATARATAS LTDA	0,00	1.633,33
GOTA D'AGUA LAVANDERIA LTDA - ME	0,00	3.521,00
ISAIAS BRAZIO DAGA	0,00	2.466,00
ROGERIO RIZZARDI	0,00	11.000,00
JOAO CUNHA	0,00	30.000,00
CASSIUS LUIZ BARREIROS	0,00	3.200,00
ASSOCIACAO ATLETICA COOPAVEL	0,00	9.943,77
RENATO FESTUGATO NETO	0,00	3.660,00
GRUPO COMUN.SIST.ABAST.DE AGUA PLANALTO DO OESTE	0,00	5.160,00
COMERCIO DE AUTO.PECAS BACCIN E MARQUES LTDA - ME	0,00	2.600,00
INACIO LEONCIO DALLA CORTE	0,00	8.061,00
BFARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,00	2.582,44
RENAN LUIS GENTELINI	0,00	5.000,00
UNIAO COOPERATIVA CENTRAL	0,00	14.800,00
MARIA ELIETE MONTEIRO	0,00	7.360,00
ELOI GASSOL	0,00	1.840,00
ROBERTO RIVELINO LOPES MAESTRE	2.320,00	0,00
PLASTGEU IN E COM	1.948,00	0,00
CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL LINCE	3.500,00	0,00
CLINICA ODONTOLOGICA ORAL DENT E IRELI	2.250,00	0,00
IVO DE PAULA CAMARGO	1.250,00	0,00
ALB INCORPORACOES	26.400,00	0,00
NEVANDES DIAS DE CARVALHO	1.220,00	0,00
PARANA RESTAURANTE LTDA	6.000,00	0,00
JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS LTDA.	25.584,00	0,00
ELOISA BERNARDETE FINKLER SCHWANTES	4.000,00	0,00
LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A	6.500,00	0,00
MUNICIPIO DE LARANIAL	1.300,00	0,00
<b>OUTRAS</b>	<b>1.815.547,01</b>	<b>497.961,62</b>
KARINA MARTINS DE MELO DARTORA	0,00	143.061,76
JADER MARTINS DE MELO	1.815.547,01	354.899,86
<b>MOBILIZADO</b>	<b>64.566,79</b>	<b>62.379,79</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>39.566,79</b>	<b>37.379,79</b>
<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>39.566,79</b>	<b>37.379,79</b>
QUOTAS SICOOB-SIST.COOP.CREDITO DO BRASIL	39.566,79	37.379,79
<b>MOBILIZADO</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>TERRENOS</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
LOTE 19 QUADRA 701 LOT SAO CRISTOVAO	25.000,00	25.000,00
<b>MOVEIS,UTENSILIOS E INST.COMERCIAIS</b>	<b>29.634,41</b>	<b>29.634,41</b>
INSTALACOES	24.720,00	24.720,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.914,41	4.914,41
DEPRECIACOES	29.634,41	29.634,41
PROV.DEPR.S/MOVEIS UTENS	4.914,41	4.914,41
PROV.DEPREC.S/INSTALACOES	24.720,00	24.720,00

## 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR  
Fone: (41) 3035-6055

Cascavel, 18 DEZ. 2018.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexo no final do ato o selo de autenticidade.



EMBRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS (IBPD) - Rua...  
15050-000 - Curitiba - PR

1998

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS (IBPD) - Rua...  
15050-000 - Curitiba - PR

1998

17/35-

Descrição	Dez-2017	Dez-2016
<b>ATIVO</b>		
<b>PASSIVO</b>	<b>2.318.219,99-</b>	<b>897.135,47-</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>726.895,67-</b>	<b>428.490,98-</b>
<b>OBRIGACOES DE CURTO PRAZO</b>	<b>726.895,67-</b>	<b>428.490,98-</b>
<b>FORNECEDORES E ADIANTAMENTO DE CLIENTES</b>	<b>195.212,16-</b>	<b>62.934,65-</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>195.212,16-</b>	<b>62.934,65-</b>
ILLO QUIMICA LTDA EPP	1.500,00-	470,00-
ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	57.975,35-	2.395,52-
MOVISTAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	268,39
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A	57,63-	0,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	1.088,60-	101,90-
EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COM. LTDA	27.009,71-	12.026,46-
ELZA VANZO DE SOUZA	16.855,00-	7.095,00-
REMADI IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	0,00	1.578,60-
BOMBAS LEAO SA	4.009,97-	14.712,30-
EMAR IND E COM DE PLASTICOS LTDA	5.318,10-	5.387,21-
VOESTALPINE MEINCOL SA	5.860,64-	0,00
ACOPLAST BRASIL LTDA	4.723,00-	0,00
BOMBAS VANBRO LTDA	11.771,68-	0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A	6.072,00-	225,46-
CONDUMIG IND. DE COND. ELETRICOS MG LTDA	0,00	1.001,70-
SEGANFREDO MARAFON LTDA	0,00	5.700,00-
COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	5.223,10-	5.135,00-
FORTLEV INDUSTRIA E COM. DE PLASTICOS LTDA	0,00	5.541,40-
FRANKLIN ELETRIC IND. DE MOTOBOMBAS S/A	6.511,14-	1.295,71-
SMAC DISTRIBUIDORA LTDA	9.424,84-	0,00
CORDEIRO CABOS ELETRICOS SA	17.215,55-	0,00
DRILLMASTER INTERNACIONAL LTDA	4.800,00-	0,00
SIDRASUL SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA	4.242,51-	0,00
SIMONE CEREDA PINTO FONSECA ANCETTI ME	1.260,00-	0,00
JR DE SENA ANDRADE MECANICA ME	1.893,34-	0,00
DANILO FERNANDO CORUZZI ME	2.400,00-	0,00
<b>FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	<b>175.233,93-</b>	<b>301.511,07-</b>
<b>FINANC. A CURTO PRAZO SIST. FIN. NACIONAL</b>	<b>175.233,93-</b>	<b>301.511,07-</b>
TTT DESCRIBO SICOOB	130.301,83-	131.794,22-
COOP. CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL - SICOOB CONTR. NR 176.811	0,00	55.767,40-
COOP. CREDITO LIVRE ADMISSAO CASCAVEL - SICOOB CONTR. 6480676-PROCAP	10.745,69-	18.330,77-
CUSTODIA SICOOB	0,00	7.239,00-
BCO SICOOB - EMPRESTIMO - CARTAO BNDES	34.186,41-	33.747,62-
SICOOB - SIST. COOP. CREDITO DO BRASIL	0,00	54.632,06-
<b>IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>1.354,85-</b>	<b>1.179,74-</b>
<b>ICMS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>1.335,36-</b>	<b>1.163,22-</b>
CONTRIB. SIND. A RECOLHER	1.335,36-	1.163,22-
<b>TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER</b>	<b>19,49-</b>	<b>16,52-</b>
ISSQN A RECOLHER	19,49-	16,52-
<b>FGTS A RECOLHER</b>	<b>3.204,38-</b>	<b>2.678,43-</b>
FGTS A RECOLHER	3.204,38-	2.678,43-

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Souza Marques, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
 Fone: (41) 3335-6055

Cascavel, 8 DEZ. 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexo no final do ato o selo de autenticidade.

EM BRANCO

LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA  
Rua Santa Inês, 3755 - Centro - Curitiba  
Fone: (41) 3335-8022

17 DEZ 2016

A presente folha é destinada a reprodução  
de documentos e não deve ser utilizada  
para fins de arquivo ou para  
outros fins.

18 / 35 -

Descrição	Dez-2017	Dez-2016
CONTRIB.FGTS A RECOLHER	3.204,38-	2.678,43-
PIS/E COFINS A RECOLHER	200,05-	66,06-
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	200,05-	66,06-
CONTRIB.PREV.E OUTROS TRIBUTOS A REC.	337.624,18-	48.302,84-
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS A RECOLHER	2.994,30-	7.112,99-
INSS A RECOLHER	2.994,30-	7.112,99-
OUTROS TRIBUTOS A RECOLHER	334.629,88-	41.189,85-
IR FONTE A RECOLHER	1.342,22	1.154,19
SIMPLES S/FAT.A RECOLHER	333.287,66-	40.035,66-
SALÁRIOS A PAGAR	16.390,13-	15.360,46-
ORDENADOS A PAGAR	16.390,13-	15.360,46-
CONTAS RETIFICADORAS	2.324,01	3.542,27
JUROS A VENCER CARTÃO BNDES - SICCOB	2.324,01	3.542,27
MOEDAS CIRCULANTE	53.884,78-	95.222,45-
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	53.884,78-	95.222,45-
DEBITOS FISCAIS (IRPJ) - DIFERENÇAS TEMP.	53.884,78-	95.222,45-
OUTRAS PROVISÕES DE NATUREZA JURÍDICA	53.884,78-	95.222,45-
SIMPLES PARCELADO	53.884,78-	95.222,45-
ATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.537.439,54-	373.422,04-
CAPITAL REALIZADO	250.000,00-	250.000,00-
CAPITAL SUBSCRITO DOM.E RESID.NO PAIS	250.000,00-	250.000,00-
CAPITAL SOCIAL	250.000,00-	250.000,00-
OUTRAS CONTAS	1.287.439,54-	123.422,04-
LUCROS ACUM. E/OU SDO: DISP. ASSEMBLEIA	1.287.439,54-	123.422,04-
LUCROS ACUMULADOS	1.287.439,54-	123.422,04-

DER MARTINS DE MELO  
 (a) Administrador(a)  
 52.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS  
 Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0  
 371.137.399-20

1º TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Souza Naves, 3758 - Centro - Cascavel-PR  
 Fone: (41) 3103-6033

18 DEZ. 2018

Cascavel, A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

0093

EMBRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E  
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
INTEC S.A. - RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM  
PAULISTA - SÃO PAULO - SP - BRASIL  
CEP: 01318-900  
TELEFONE: (011) 5082-1000  
FAX: (011) 5082-1001  
E-MAIL: intec@intec.com.br

19/35 -

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EIRELI

Janeiro a Dezembro de 2017

Descrição	Dez-2017	Dez-2016
<b>RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO</b>	<b>-1.164.017,50</b>	<b>-119.356,87</b>
RESULT LIQ PER ANTES IRPJ/CSLL/ATIV GERAL	1.164.017,50	119.356,87
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>-1.164.017,50</b>	<b>-119.356,87</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.845.636,03</b>	<b>900.231,65</b>
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>-2.622.349,31</b>	<b>-1.267.900,75</b>
RECEITA BRUTA	2.974.589,95	1.423.969,86
SAIDA DE MERCADORIAS	-1.225.052,95	-663.066,80
RECEITA PREST SERVICOS	1.749.537,00	760.903,06
<b>(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>352.240,64</b>	<b>156.069,11</b>
ISSO S/FATURAMENTO	35.560,68	12.417,15
SIMPLES S/FATURAMENTO	316.679,96	143.651,96
<b>(-) CUSTOS DOS BENS E SERVICOS VENDIDOS</b>	<b>776.713,28</b>	<b>367.669,10</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS</b>	<b>589.336,84</b>	<b>290.263,94</b>
ESTOQUE INICIAL MERCADORIAS	58.214,12	54.076,49
ENTRADA MERCADORIAS A PRAZO	586.040,55	284.291,89
ENTRADA MERCADORIAS A VISTA	18.585,93	15.657,68
(-) DEVOLUC EFET MATRIZ	-7.773,82	-5.550,00
(-) ESTOQUE FINAL MERCADORIAS	65.729,94	58.214,12
<b>CUSTOS DOS SERVICOS VENDIDOS</b>	<b>187.376,44</b>	<b>77.405,16</b>
MATERIAL APLICADO NA PRODUCAO DE SERVICOS	187.376,44	77.405,16
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-3.661,60</b>	<b>-3.746,15</b>
DIVIDENDOS RECEBIDOS	2.187,00	2.691,38
JUROS RECEBIDOS	-1.454,97	-887,96
JUROS CORR S/MERC FINANC	-19,63	-166,81
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>496.520,17</b>	<b>644.310,27</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS/ATIV EM GERAL</b>	<b>496.520,17</b>	<b>644.310,27</b>
PRO-LABORE	22.994,00	38.576,00
ORDENADOS	233.542,68	311.384,57
ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	48.758,97	0,00
FERIAS GOZADAS	17.081,95	23.263,48
FERIAS INDENIZADAS	8.082,75	23.892,59
HONORARIOS	2.000,00	4.200,00
PRESTACAO DE SERVICOS JURIDICA	50.904,84	19.475,72
DESPESAS C/INSTRUCAO	126,86	0,00
CONTRIB FGTS	25.851,34	46.059,82
IMPOSTOS MUNICIPAIS	1.247,26	1.129,03
ANUIDADES	1.503,71	5.576,41
PROVISOES P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	20.410,85	28.101,40
CONSERTOS E REPAROS	3.289,57	0,00
DESPESAS C/EMBRACAMENTOS	2.178,71	0,00
SEGURO C/VEICULOS	0,00	1.837,82
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	15.524,75	11.698,43
SEGURO C/DIVERSOS	1.833,30	2.048,03
PECAS E ACESSORIOS	0,00	34.972,67
ASSIST MEDICA, ODONTOLOGICA, FARM EMPREGAD	1.393,50	0,00
MULTAS PAGAS DEDUTIVEIS	2,05	4.809,49
MULTAS PAGAS NAO DEDUTIV.	0,00	417,52

**TABELONATO DE NOTAS**  
 Rua Souza Neves 4755 Centro - Cascavel-PR  
 Fone: (41) 3335-6055  
 18 DEZ. 2018  
 Cascavel

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

0094

EM BRANCO

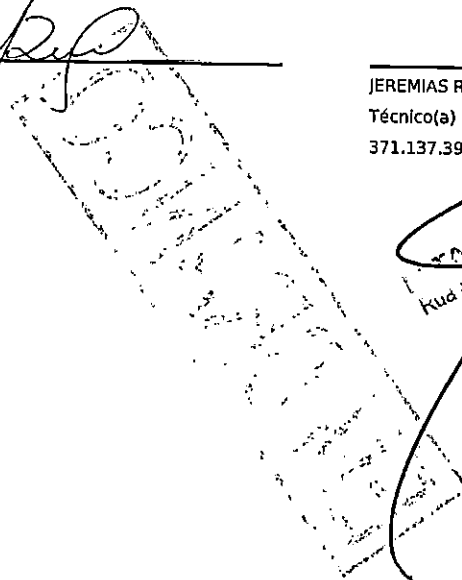
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (IBPCT)  
RUA DO RIO DE JANEIRO, 124 - LINS DO VALDEMAR - JARDIM BOTANICAL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22461-000  
TEL: (21) 3041-1100 FAX: (21) 3041-1101  
WWW.IBPCT.BR

20/35 -

Descrição	Dez-2017	Dez-2016
LUZ/AGUA/TELEFONE	6.026,72	0,00
DESPESAS C/TELEFONE	7.352,33	20.609,45
GASTOS DIVERSOS	0,00	359,20
FRETES/CARR/DESPACHOS	28.079,03	12.112,08
ASSISTENCIA MEDICA/ALIMENTACAO	0,00	53.787,14
IR/FONTE/S/MERC/FINANCEIRO	0,00	5,42
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>188.759,96</b>	<b>140.310,66</b>
JUROS/PASSIVOS	105.977,62	24.869,12
DESPESAS BANCARIAS	12.648,07	7.689,32
IOF - IMPOSTO/S/OPERACOES FINANCEIRAS	12.205,20	8.269,38
JUROS ENCARGOS FINANCEIROS	57.859,07	99.418,28
DESCONTOS/CONCEDIDOS	70,00	64,56

*[Handwritten Signature]*  
 ADER MARTINS DE MELO  
 Sócio(a) Administrador(a)  
 352.505.239-00

*[Handwritten Signature]*  
 JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS  
 Técnico(a) Contábil - PR-024689/0-0  
 371.137.399-20



**LABORATORIO DE NOTAS**  
 Rua Solina Neves, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
 Fone: 457 3035-8055  
**78 DEZ. 2018**  
 Cascavel, PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixada no final do ato o selo de autenticidade.

0095

*[Handwritten Signature]*



EMBRANCO

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to blurring and orientation.


### Demonstrativo dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

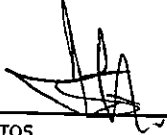
Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EIRELI



Janeiro a Dezembro de 2017

	Dez-2017	Dez-2016
<b>RECURSOS</b>		
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	123.422,04	4.065,17
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO	1.164.017,50	119.356,87
<b>SALDO FINAL DOS LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>1.287.439,54</b>	<b>123.422,04</b>

  
 ADNER MARTINS DE MELO  
 Sócio(a) Administrador(a)  
 152.505.239-00

  
 JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS  
 Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0  
 371.137.399-20

TABELIONATO DE NOTAS  
 Rua Souza Naves, 2235 - Centro - Cascavel - PR  
 Fone: (45) 3335-8055  
 Cascavel, 18 DEZ. 2018

A presente fotocópia é reprodução  
 fiel do documento apresentado nesta  
 data, do que sou fé, afixado no final  
 do ato o selo de autenticidade.

0096

Handwritten text, possibly a date or reference number, appearing in the lower-left quadrant of the page. The text is faint and difficult to decipher.

**EM BRANCO**

22/35 -

## DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EIRELI

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2017

<b>Fluxos de caixa das Atividades Operacionais</b>	
Lucro (Prejuízo) Líquido	1.164.017,50
Depreciação e amortização	0,00
Ganho/Perda de equivalência patrimonial	0,00
Lucro/Prejuízo na venda de investimentos permanentes e temporários	0,00
Gastos diferidos baixados ao resultado	0,00
Gastos Intangíveis baixados ao resultado	0,00
Amortização de (deságio)/ágio	0,00
Provisão para perda com investimentos temporários e permanentes	0,00
Prejuízo (lucro) na venda de bens do imobilizado	0,00
Juros sobre empréstimos concedidos provisionados	0,00
Cupons a receber	117.018,95-
Provisão para devedores duvidosos	0,00
Estoque	7.515,82-
Outros créditos curto e longo prazo	1.317.585,39-
Imposto de renda diferido líquido	0,00
Juros sobre empréstimos provisionados	1.218,26
Fornecedores	132.277,51
Impostos a recolher	41.162,56-
Salários e encargos sociais	291.010,95
Provisões	0,00
Outros débitos/contas a pagar - curto e longo prazo	0,00
Ajustes exercícios anteriores	0,00
<b>Fluxo líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades Operacionais</b>	<b>105.241,50</b>
<b>Fluxos de caixa das Atividades de Investimentos</b>	
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	0,00
Aquisição de investimentos permanentes	0,00
Aquisição de bens do ativo imobilizado	0,00
Recebimento por venda de bens do imobilizado	0,00
Recebimento por venda de investimentos permanentes	0,00
Recebimento de dividendos de investimentos permanentes	2.187,00-
Aumento nos gastos diferidos	0,00
Aumento com intangíveis	0,00
Empréstimos concedidos a controladas e afiliadas	0,00
Recebimentos de empréstimos de empresas controladas e afiliadas	0,00
Aplicações financeiras temporárias	0,00
Juros s/capital	0,00
IR retido s/capitalização de juros s/capital	0,00
Ajustes	0,00
<b>Fluxo líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Investimentos</b>	<b>2.187,00-</b>
<b>Fluxos de caixa das Atividades de Financiamentos</b>	
Empréstimos e financiamentos obtidos	1.528.969,03
Pagamento de empréstimos e financiamentos	1.655.246,17-
Aumento de capital pela emissão de novas ações	0,00
Pagamento de dividendos	0,00
Recuperação de ações	0,00
Ajustes	0,00
<b>Fluxo líquido obtido/(aplicado) nas/das Atividades de Financiamentos</b>	<b>126.277,14-</b>
<b>Aumento (Diminuição) Líquido no Caixa e Caixa equivalentes</b>	<b>23.222,64-</b>
<b>Caixa e Caixa equivalentes em 31 Dezembro 2016</b>	<b>63.431,96</b>
<b>Caixa e Caixa equivalentes em 31 Dezembro 2017</b>	<b>40.209,32</b>

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (41) 3035-6055

**18 DEZ. 2018**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

JADER MARTINS DE MELO  
Sócio(a) Administrador(a)  
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS  
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0  
371.137.399-20

**EM BRANCO**

0000

0000

## Notas Explicativas

Empresa: AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EIRELI

## Contexto operacionais

A empresa se insere no seguimento de Perfurações e construção de poços de água, perfurações e sondagens, atividades relacionadas a esgoto.

## Principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial; aos preceitos das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

## Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

## Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais.

## Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo. As depreciações são calculadas pelo método linear.

## Passivo Circulante e exigível a longo prazo

Os passivos demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e obrigações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

## Capital

O capital social está representado por 250.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada.

JADER MARTINS DE MELO  
Sócio(a) Administrador(a)  
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS  
Técnico(a) Contábil - PR-024689/O-0  
371.137.399-20

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Neves, 3752 - Centro - Castrolandia-PR  
Fone: (49) 3035-8035

Castrolandia, 18 DEZ 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

0098

**EM BRANCO**

Faint, illegible text, possibly bleed-through or a stamp, located below the main stamp.

0.00

Carta de Responsabilidade da Administração



AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI EPP  
CRC nº  
ENDEREÇO: ALCIDES AMADEU MEASSI, nº 355  
CASCAVEL - PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - EIRELI, CNPJ 02.486.286/0001-92, que as informações relativas ao período-base 2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JADER MARTINS DE MELO  
Sócio(a) Administrador(a)  
252.505.239-00

1º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 335 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-8015

18 DEZ 2018

A presente fotocópia é reprodução  
fidel do documento apresentado nesta  
data, do que dou fé, afixado no final  
do ato o selo de autenticidade.

0099



EM BRANCO

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page, appearing as a dense cluster of illegible characters.

25 / 35 -

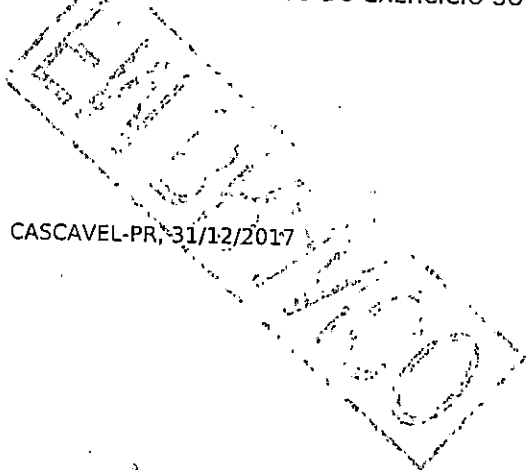
# LIVRO DIÁRIO

NÚMERO DE ORDEM : 16

## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 170 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS, COMPONDO O LIVRO DIÁRIO NÚMERO 16 DAS OPERAÇÕES COMPREENDIDAS NO PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017 DA EMPRESA AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, SITUADA À RUA ALCIDES AMADEU MEASSI, 355, COND. ALBINO N. SCHIMIDT NA CIDADE DE CASCAVEL ESTADO DO PARANÁ, COM SEU CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA(O) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, SOB O NÚMERO 41600571568 EM 15/04/1998, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 02.486.286/0001-92. DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2017.

CASCAVEL-PR, 31/12/2017



0100 -

JADER MARTINS DE MELO  
Administrador(a)  
252.505.239-00

JEREMIAS ROCHA DOS SANTOS  
Técnico(a) Contábil - PR-024689/0-8  
371.137.399-20

TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-6055

18 DEZ 2017  
A presente cópia é fiel do documento original desta data. Dou fé.  
TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel - PR  
Fone: (45) 3035-6055  
FPI 97783

EMBRANCO

Faint, illegible text or markings at the bottom left of the page.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02486286000192!

0101

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**

CNPJ: **02.486.286/0001-92** ✓

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **AGUA BOA POCOS ARTESIANOS - EIRELI**, CNPJ 02.486.286/0001-92, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h03min23 do dia 17/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: NJ6U.H7QT.EHPR.9EBD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

0102

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor

Tipo documento:  Número documento:

Nome:

Período publicação : de  até

Data de Início Impedimento: de  até

Data de Fim Impedimento: de  até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 25250523900!

0103



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 155555/2018**

**Validade: 31/03/2019**

**Razão Social:** ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME

**CNPJ:** 02486286000192

**Num. Registro:** 53034

**Registrada desde :** 10/04/2012

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** RUA ALCIDES AMADEU MEASSI, 355 ALBINO NICOLAU SCHMIDT

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85804607

**Objetivo Social:**

Indústria de perfuração de poços artesianos e sondagens, comércio de material elétrico e hidráulico e a prestação dos serviços de assistência técnica em poços artesianos, de limpeza de galerias, esgoto e águas pluviais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WALTER EDUARDO LAMB

Carteira: PR-29021/D

Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 20/01/2014 Carga Horária: 80: H/M Até: 01/09/2017

Desde: 01/09/2017 Carga Horária: 80: H/M

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

0104

**Para fins de:** Cadastro

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 423953/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/11/2018 15:48:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0105





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **155558/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: WALTER EDUARDO LAMB

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29021/D

Registro Nacional : 1701968444

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Filiação : SADY WALTER LAMB

EDITH INGE LAMB

Data de Nascimento : 23/08/1970

Carteira de Identidade : 4.045.023.8

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 87220458991

Título: GEOLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 16/02/1996

Diplomação : 16/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

9890 - EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA

Desde: 22/12/2006 Carga Horária: 0 Horas 24 Minutos Unidade: HORA/DIA

5243 - IGUACU POCOS ARTESIANOS - EIRELI

Desde: 24/05/2016 Carga Horária: 72 Horas Unidade: HORA/MES

53034 - ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME

0106

Desde: 01/09/2017 Carga Horária: 80 Horas Unidade: HORA/MES

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: CADASTRO

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 423957/2018.

Emitida via Internet em 16/11/2018 15:48:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0107

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELE ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alcides Amadeu Meassi, 355, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, CNPJ-MF. N° 02.486286/0001-92, representada neste ato por seu sócio-gerente, **JADER MARTINS DE MELO**, e por outro lado o Sr. **WALTER EDUARDO LAMB**, brasileiro, casado, maior, geólogo, residente e domiciliado à Rua João Lili Círico n.º 891, neste Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia sob n.º 29021-D/PR e CPF. N.º 872.204.589-91, tem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, justos e contratados conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa acima qualificada, contrata o Sr. **WALTER EDUARDO LAMB**, como responsável técnico, o qual cumprirá 80 (oitenta) horas mensais, devendo ainda executar os seguintes trabalhos:

- Locação de poços artesanais;
- Projetos de poços artesanais;
- Confeção dos perfis dos poços artesanais;
- Confeção de relatórios geológicos dos poços artesanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa contratante garante a remuneração mensal equivalente a 100 (cem) horas técnicas, de acordo com a tabela de honorários mínimos vigente da AGEPAR (Associação Profissional dos Geólogos do Paraná), ou seja, R\$ 17.024,00 (dezesete mil e vinte e quatro reais), será paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro: Correrão por conta exclusiva da empresa, as despesas de alimentação e transporte, quando forem executados serviços fora da sede.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A duração do presente instrumento é por tempo 4 (quatro) anos iniciando-se em 31 de Julho de 2017 e termino em 21 de Julho de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento da remuneração descrita na cláusula segunda do presente contrato será feito mediante a confecção de recibo RPA, respeitando todas as obrigações fiscais, trabalhistas e tributárias.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente contrato obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 29 de Agosto de 2017.

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas

**AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELE ME**

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-6055

*Walter Eduardo Lamb*  
**WALTER EDUARDO LAMB**

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-6055  
**18 DEZ. 2018**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

2º Ofício de Registro Civil  
2º Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabela Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Selo JLC7.ebM14.16-Y-  
WT+DPEK.mvKOK  
Consulte o Selo Digital em  
http://funarpp.com.br  
RECONHEÇO e dou fé as firmas de **JADER MARTINS DE MELO** e **WALTER EDUARDO LAMB** por SEMELHANÇA.  
Cascavel-PR, 30/11/2017 -  
16:56:03H  
En este auto de averbação  
deverão ser lavradas no  
Registro Civil  
Tabelionato de Notas  
Elizabete Versori  
Tabela Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Comarca de Cascavel-PR

2º Of. de Reg. Civil  
5º Tab. de Notas  
Rua Souza Naves, 3755 - Centro - Cascavel-PR  
Fone: (45) 3035-6055  
Tabela Designada  
Exclusivo para  
atendimento de  
Cascavel-PR

0108

*[Handwritten signature]*

CUSTAS	
VRC:	1020
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	1020,00



1º RTD/PR - Registro de Títulos e Documentos

e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.

Selo 5X3PK.vtDPW.fUL5Z, Controle:  
8VY5B.4exCZ

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Rua São Paulo, 1303 - Fone: (45) 3037-3431

Protocolado sob nº 0265431  
Registrado sob nº 0213448 Livro B-1965, fls. 136/137

De Títulos e Documentos

Cascavel/PR, 07/12/2017

- [Signature]* Agente Delegada
- Anna Paula Marcolini - Substituta
- Talian Jantim - Escrivão

0109

*[Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page]*

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 171/2018.

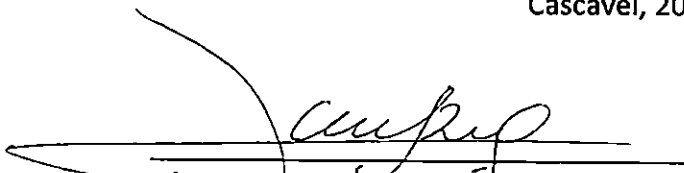
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

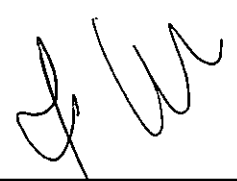
AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

  
ÁGUA-BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME  
JADER MARTINS DE MELO  
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00  
SÓCIO

0110



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 171/2018.


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

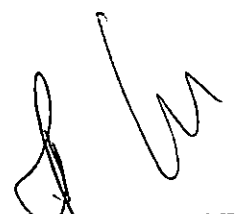
AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME  
JADER MARTINS DE MELO  
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00  
SÓCIO

0111





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 171/2018.

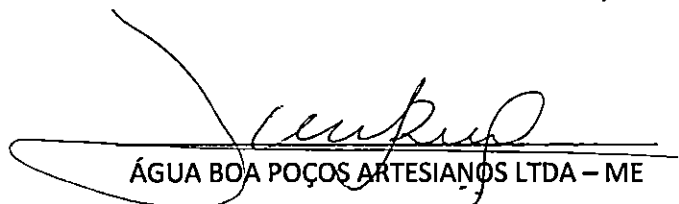
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

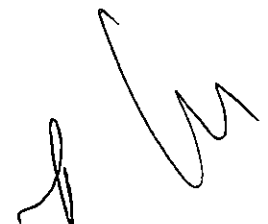
Pelo presente instrumento, a empresa AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.486.286/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JADER MARTINS DE MELO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 1.214.109-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 252.505.239-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME  
JADER MARTINS DE MELO  
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00  
SÓCIO

0112



**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

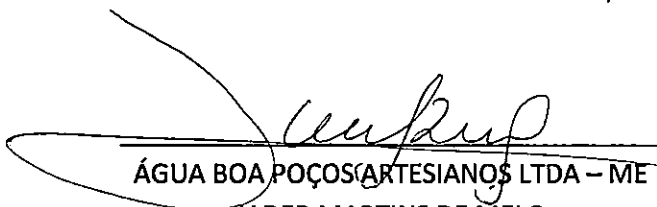
A proponente AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 171/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( x ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

( ) Possui em quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipa..... ocupante do cargo .....

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

  
ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME  
JADER MARTINS DE MELO  
RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00  
SÓCIO

, 0113





## PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 20 de Dezembro de 2018.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 171/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção de poços artesianos e bombas de distribuição da SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 171/2018, conforme relacionado abaixo:

VALOR TOTAL DO LOTE 01:							R\$ 138.800,00
LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	Mt	60	REVESTIMENTO EM AÇO DIN-2440 PRETO 6,0" (REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO A SER PERFURADO)	APOLO	186,00	11.160,00
1	2	Un	2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE POÇO EM 6,0" TAMPA EM AÇO DE 6"	AGUA BOA	139,00	278,00
1	3	Ver	2	TRANSPORTE E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO.	AGUA BOA	2.663,00	5.326,00
1	4	Ver	5	24 HRS DE TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM GRUPO GERADOR E EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO FORNECIDOS PELA CONTRATADA	AGUA BOA	4.980,00	24.900,00
1	5	Ver	2	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	AGUA BOA	1.242,00	2.484,00
1	6	Ver	2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANELAR DO POÇO ARTESIANO.	AGUA BOA	992,00	1.984,00
1	7	Ver	2	LOCAÇÃO HIDROGEOLÓGICA E PROJETO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DO POÇO.	AGUA BOA	4.795,00	9.590,00
1	8	Ver	4	RELATÓRIO HIDROGEOLÓGICO CONCLUSIVO, ANUÊNCIA PRÉVIA E OUTORGA DO POÇO.	AGUA BOA	3.778,00	15.112,00
1	9	Mt	200	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 0 ATÉ 100 MTS	AGUA BOA	137,00	27.400,00
1	10	Mt	100	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 100 ATÉ 150 MTS	AGUA BOA	175,66	17.566,00
1	11	Mt	100	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR EM 6,0" DE 150 ATÉ 200 MTS	AGUA BOA	230,00	23.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02:							R\$ 17.400,00
LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	1	Un	1	MOTOR ELÉTICO EIXO HORIZONTAL DE 20HP 3450RPM 220/380 TRIFÁSICO INSTALADO PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10	WEG	7.950,00	7.950,00
2	2	Un	1	MOTOR ELÉTICO EIXO HORIZONTAL DE 30HP 3450RPM 220/380 TRIFÁSICO INSTALADO PARA CASA DE MÁQUINA DO KM 10	WEG	9.450,00	9.450,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03:							R\$ 210.800,00
LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
3	1	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 6HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	8.804,00	8.804,00
3	2	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	9.800,00	9.800,00
3	3	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 10HP MONOFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	10.812,00	10.812,00
3	4	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 8HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	8.590,00	8.590,00
3	5	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 15HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	12.525,00	12.525,00
3	6	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 22,5HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	12.913,00	12.913,00
3	7	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 30HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	19.090,00	19.090,00
3	8	Un	1	MOTOBOMBA SUBMERSA DE 55HP TRIFASICA INSTALADO, NOVA.	EBARA	21.990,00	21.990,00
3	9	Ver	10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO/BOMBA ATÉ 15HP	AGUA BOA	1.700,00	17.000,00
3	10	Ver	10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO/BOMBA DE 15HP AÉ 60HP.	AGUA BOA	2.412,00	24.120,00
3	11	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP MONOFÁSICO INSTALADO.	AGUA BOA	4.268,00	4.268,00
3	12	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP MONOFÁSICO INSTALADO.	AGUA BOA	4.610,00	4.610,00
3	13	Ver	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP MONOFÁSICO INSTALADO.	AGUA BOA	4.919,00	9.838,00
3	14	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 5HP TRIFÁSICO INSTALADO.	AGUA BOA	3.760,00	3.760,00
3	15	Ver	1	REBOBINAGEM DE MOTOR 6HP TRIFÁSICO INSTALADO.	AGUA BOA	3.930,00	3.930,00
3	16	Ver	2	REBOBINAGEM DE MOTOR 8HP TRIFÁSICO INSTALADO.	AGUA BOA	4.250,00	8.500,00
3	17	Ver	5	REBOBINAGEM DE MOTOR 22,5HP TRIFÁSICO INSTALADO.	AGUA BOA	6.050,00	30.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04:							R\$ 61.500,00
LOTE	ITEM	MED.	QUAN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
4	1	Mt	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X10 MM2 INSTALADO	CORFIO	33,00	3.300,00
4	2	Mt	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X16 MM2 INSTALADO	CORFIO	44,00	4.400,00
4	3	Mt	100	CABO CONDUTOR SUBMERSÍVEL 3X25 MM2 INSTALADO	CORFIO	70,00	7.000,00
4	4	Mt	150	TUBO GALVANIZADO EM 1.1/2" INSTALADO	APOLO	66,00	9.900,00
4	5	Mt	102	TUBO GALVANIZADO EM 2" INSTALADO	APOLO	80,00	8.160,00
4	6	Mt	60	TUBO GALVANIZADO EM 3" INSTALADO	APOLO	99,00	5.940,00
4	7	Mt	60	TUBO GALVANIZADO EM 4" INSTALADO	APOLO	194,00	11.640,00
4	8	Un	50	LUVA GALVANIZADA EM 1.1/2" INSTALADO	BERTON	27,00	1.350,00
4	9	Un	34	LUVA GALVANIZADA EM 2" INSTALADO	BERTON	38,00	1.292,00
4	10	Un	34	LUVA GALVANIZADA EM 3" INSTALADO	TUPY	97,00	3.298,00
4	11	Un	34	LUVA GALVANIZADA EM 4" INSTALADO	TUPY	132,00	4.488,00
4	12	Un	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL TIPO PORTINHOLA DE 4" INSTALADO	DECA	732,00	732,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 390.794,00 (trezentos e noventa mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Prazo para a Troca de Peças/Prestação de Serviços: 05 (CINCO) dias, após a solicitação.

Prazo de validade da Proposta: é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco Sicoob (756) Agência: 4370 C/C: 10.467-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME

JADER MARTINS DE MELO

RG: 1.214.109-2 E CPF: 252.505.239-00

Sócio

0116



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 249/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2018

PROCESSO NO LC Nº 271/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 171/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal, senhora Marlene V. P. Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 171/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água). O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas uma empresa protocolou os envelopes sendo as seguintes proponentes:

AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME	02.486.286/0001-92
---------------------------------------	--------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante, a qual estava representada na sessão pelo senhor Charleston Dartora. Os documentos de credenciamento foram entregues e verificados pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, neste momento constatou-se que os documentos apresentados pela licitante estavam de acordo com o Edital Convocatório. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante **AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**, momento em que a pregoeira leu em voz alta o valor cotado pelas licitantes sendo para o Lote 01: R\$ 146.116,87, para o Lote 02: 17.940,00, para o Lote 03: R\$ 217.313,37 e por fim para o lote 04: R\$ 63.424,83. A proposta de preço foi repassada aos membros da equipe de apoio para análise e verificação. Em seguida, a pregoeira motivou à empresa a negociação de preço, visando melhorar o valor ofertado, ocasião em que a licitante manifestou interesse em negociar o preço, conforme constante na tabela anexa a ata. A Pregoeira procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos membros da equipe de apoio e por estar com a documentação de acordo com o solicitado no Edital a licitante foi declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados em conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a empresa **AGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h:40min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e licitante credenciada.

0117



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 171/2018.

PROCESSO NO LC Nº 271/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

**Lote 01 TETO MÁXIMO R\$ 146.116,87**

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
Agua Boa	146.116,87	138.800,00				

**Lote 02 TETO MÁXIMO R\$ 17.940,00**

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
Agua Boa	17.940,00	17.400,00				

**Lote 03 TETO MÁXIMO R\$ 217.313,37**

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
Agua Boa	217.313,37	210.800,00				

**Lote 04 TETO MÁXIMO R\$ 63.424,83**

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
Agua Boa	63.424,83	61.500,00				

0118



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2018 PROCESSO NO LC Nº 271/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2018, que é o Menor Preço Por Lote, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 138.800,00** (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).

**LOTE 02 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

**LOTE 03 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 210.800,00** (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

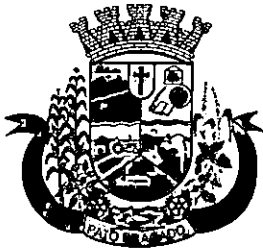
**LOTE 04 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 20 de dezembro de 2018.

**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP**  
Pregoeira

0119



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 171/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 171/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para a manutenção dos poços artesianos e bombas para a distribuição do SABRA, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4571), no dia 07/12/2018, fls. 57, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1562 de 06/12/2018 e no TCE de 06/12/2018, ficando definida a data de 20 de dezembro de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a Ata n.º 249/2018 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que APENAS UMA EMPRESA apresentou envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciada, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. Aparentemente a empresa cumpriu com os requisitos editalícios. Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

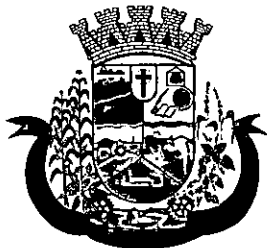
Pato Bragado/PR, 21 de dezembro de 2018.

  
Mariño da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

0120



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2018**

**PROCESSO NO LC Nº 271/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e de mão de obra especializada para manutenção dos poços artesianos e bombas de distribuição do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada:

**LOTE 01 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 138.800,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos reais).**

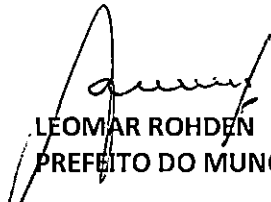
**LOTE 02 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

**LOTE 03 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).**

**LOTE 04 EMPRESA VENCEDORA: ÁGUA BOA POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME**  
**VALOR GLOBAL R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 21 de dezembro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4576  
de 24/12/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1577  
de 21/12/18 FL. 01  
março  
Visto

0121